



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar 10/2021

Processo n. 698/2021

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo a ementa da seguinte forma:

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 184, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

O novo parecer jurídico exarado em 30/11/2021 foi favorável ao Projeto de Lei Complementar, após a informação recebida através do OF/GAP-PMI/Nº193/2021 - Informações comprobatórias da inexistência de necessidade de realização de impacto orçamentário-financeiro no que concerne ao proposto no Projeto de Lei Complementar nº 010/2021 (Processo CMI 698/2021), apensado ao presente, por meio do processo nº740/2021, que demonstrou que não haverá aumento de despesa.

É breve o relatório.





PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.

Deste modo, havendo demonstração de que não acarretará aumento de despesa, sendo inclusive o novo parecer jurídico exarado favorável a presente proposição.

Assim, esta Comissão entende que a presente proposição deve ser aprovada.

Itapemirim-ES, 30 de Novembro de 2021.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente e Relator – COFINOR

Vereador Júlio César Carneiro

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro – COFINOR

